

C A P E S
PROGRAMA DE APOIO À AQUISIÇÃO DE PERIÓDICOS (PAAP)

TERMO DE COMPROMISSO

Referência: Processo nº 23038.019460/2018-17.

Termo de Compromisso que firma o(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR), com a CAPES, referente à sua participação no Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos (PAAP), regulamentado através das Portarias CAPES Nº. 74 de 05 de abril de 2017, Nº 122 de 19 de junho de 2017, e no. 259 de 27 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO

a necessidade e a possibilidade de oferecer **acesso a publicações eletrônicas científicas e tecnológicas internacionais e nacionais por intermédio do Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos da CAPES**, aos integrantes de seus programas acadêmicos,

os **benefícios diretos e imediatos para seus professores, pesquisadores e alunos**, em termos de qualidade e produtividade, que advêm do acesso a publicações eletrônicas disponíveis através de suas estações de trabalho e

a necessidade de participar do **planejamento e da execução de ações de forma articulada**, para que os serviços possam ser oferecidos nas melhores condições possíveis de custo e de facilidade de uso,

firma o presente Termo de Compromisso com a CAPES, comprometendo-se a:

a) cumprir o **Regulamento do Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos (PAAP)** e as **Normas para Uso das Publicações Eletrônicas**, documentos que integram o presente termo, bem como outros dispositivos legais que vierem a ser adotados durante a execução do Programa;

b) **divulgar e promover o uso dos serviços oferecidos pelo Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos da CAPES** nas instituições, mantendo programas semestrais de **treinamento usuários** para professores, pesquisadores, alunos e funcionários técnico-administrativos, com a colaboração da CAPES e dos fornecedores de publicações eletrônicas;

c) manter programa permanente de **comunicação direta com os usuários**, em colaboração com a Coordenação do Programa, com o objetivo de incentivar sua **participação**, de obter suas **sugestões e recomendações** e de avaliar seu **nível de satisfação**;

d) avaliar o **uso das publicações** eletrônicas disponibilizadas no Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos no âmbito institucional;

e) otimizar o **compartilhamento de recursos** entre as instituições participantes e a **CAPES** através do desenvolvimento de **programas de aquisição planejada e cooperativa**, em bases regionais ou temáticas, visando aumentar o número de publicações disponíveis;

f) informar a **CAPES**, até novembro do ano anterior, sobre as novas assinaturas da instituição previstas para o ano seguinte;

g) garantir a manutenção e a expansão adequadas das **redes e dos equipamentos** da instituição necessários para a utilização fácil e eficiente dos recursos disponíveis no Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos, incluindo a possibilidade de acesso remoto ao Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos pelos usuários da instituição, a habilitação de todas as estações de trabalho da instituição para acesso ao Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos e a disponibilidade de **ilhas de acesso público** nas bibliotecas da instituição;

h) garantir **recursos humanos** capacitados para a operacionalização do acesso ao e para o bom funcionamento do Programa;

i) buscar **recursos adicionais** – orçamentários, próprios e de convênios com outras instituições de financiamento do ensino e da pesquisa – com a finalidade de complementar e ampliar, em nível institucional, local e estadual, os serviços oferecidos pelo Programa;

j) participar dos **estudos técnicos** propostos pela Coordenação e pelo Conselho Consultivo;

k) tomar todas as medidas razoáveis ao seu alcance para garantir a **segurança** no acesso às publicações eletrônicas e o **uso apropriado** da informação disponível por parte dos usuários autorizados, especialmente no que se refere aos direitos dos autores e editores e à utilização dos recursos exclusivamente para fins de ensino e pesquisa, cumprindo integralmente as **Normas para Uso das Publicações Eletrônicas**;

l) coibir o uso das publicações disponíveis no Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos para **fins comerciais**, de forma direta ou indireta, ou, ainda, para quaisquer finalidades que possam **violar os direitos autorais** aplicáveis;

m) permitir o serviço de intercâmbio entre bibliotecas oferecido pelas instituições participantes sob as normas a seguir relacionadas:

- m.1) As instituições poderão copiar itens para atender solicitações de intercâmbio entre bibliotecas desde que tal atendimento seja expressamente permitido pelas leis de direito autoral aplicáveis.
- m.2) Os documentos somente poderão ser fornecidos de forma impressa, como fotocópia ou transmitidos por fax ou Ariel.
- m.3) As instituições poderão cobrar do solicitante somente os custos referentes à reprodução do item e seu envio pelo correio ou transmissão por fax.
- m.4) Somente poderão ser atendidas solicitações provenientes de instituições de ensino e pesquisa e de instituições sem fins lucrativos localizadas no País.
- m.5) As instituições não poderão anunciar ou divulgar a possibilidade de fornecimento de cópias de documentos disponibilizados no Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos.

n) registrar **créditos à CAPES** em todos os portais mantidos pela instituição que oferecem acesso ao Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos da CAPES, bem como em todo o material impresso para divulgação e em todas as apresentações orais em que forem mencionados o Programa e seus serviços.

O não cumprimento de algum dos itens descritos anteriormente reservará à **CAPES** o direito de suspender, a qualquer momento, o acesso às Publicações Eletrônicas à Instituição beneficiária.

Local: Paranavaí, 13 de maio de 2020.



Antonio Carlos Aleixo

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)